

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Oficio nº 072/2021

Curimatá - PI, 25 de junho de 2021

À Senhora Halana Henrriette de Carvalho Melo MD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde Curimatá - PI. Recebido em 25/06/21 Atomato Presidente do CMS

**ASSUNTO:** Solicitação de aprovação do remanejamento de doses da vacina contra a COVID-19 do grupo de comorbidades e deficiências permanentes para que sejam utilizadas na vacinação do público em geral por ordem decrescente de idade, em Curimatá-PI, pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, com a distinta e rotineira consideração, e, **CONSIDERANDO** que o município de Curimatá concluiu a cobertura de todos os grupos prioritários determinados pelo Plano Nacional de Operacionalização – PNO e pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI; **CONSIDERANDO** que na RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 126/2021 a Comissão Intergestora Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo:

- a) A decisão da Comissão Intergestora Tripartite de 27 de maio de 2021 que definiu iniciar a vacinação da população geral de 18 a 59 anos;
- **b)** A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos);
- c) O item 2.7 da referida Nota Técnica, que diz: "Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores da educação, poderão pactuar em Comissão Intergestora Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários";

**CONSIDERANDO** que foi concluído a cobertura da imunização com a 01 (primeira) dose para os grupos prioritários de comorbidades e deficiências físicas permanentes;

**CONSIDERANDO** o auto índice de solicitações de grupos intitulando-se prioridades no processo de vacinação, deixando assim a impossibilidade de atender com unanimidade todas as solicitações com a quantidade de vacinas recebidas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, e, com o

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



propósito de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população curimataense pelas ações da saúde, venho através do presente expediente encaminhar e **SOLICITAR**, em carácter de urgência, deste digno Conselho Municipal de Saúde de Curimatá para deliberarem sobre autorização e aprovação do remanejamento do saldo de doses da vacina contra a COVID-19 do grupo de comorbidades, deficiências permanentes e ao mesmo tempo solicitamos autorização para que essa Administração possa utilizar os **100%** (cem por cento) das doses recebidas para utilizar na imunização do público em geral em ordem decrescente de idade, respeitando sempre os princípios da Legalidade, Impessoalidade e Trasparência, observando sempre os critérios de vulnerabilidade e exposição de determinados grupos aos agentes nocivos, e, buscando sempre a prevalência ao interesse público.

Pelo exposto, **SOLICITO DE VOSSA SENHORIA E DOS INLUSTRES MEMBROS DESTE RESPEITÁVEL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em carácter de urgência, autorização e aprovação das solicitações supra citadas com o propósitos de acelerar o processo de vacinação da população curimataense na campanha contra a COVID 19, com cobertura vacinal da 1ª dose e posteriormente da 2ª dose.

Na certeza de contar com a sua sensibilidade e com vosso pronto atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar protesto de elevada estima e apreço.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Prefeito Municipal

Respeitosamente,

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198